



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO (DES)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2012 – MEC/ INEP/IFSUL/

de 05 de novembro de 2012

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do edital de Chamada Pública 005/2011 do Instituto nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), foi selecionado como Instituição Pública de Ensino Superior interessada em contribuir, por intermédio de seu corpo de servidores, com a elaboração e revisão de itens para compor o Banco Nacional de Itens (BNI), observando a qualidade técnica e pedagógica necessária para exames de avaliação em larga escala, permitindo a montagem de testes capazes de avaliar, com maior precisão e total segurança e sigilo, a proficiência dos estudantes.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o cadastramento e credenciamento de novos colaboradores **para elaboração de itens**, a fim de subsidiar as avaliações e exames do Sistema Educacional Brasileiro, administrado pelo INEP, principalmente do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), visando a pré-testagem e posterior incorporação ao Banco Nacional de Itens (BNI). As inscrições devem ser feitas **de 05 de novembro a 12 de novembro de 2012**, exclusivamente na forma descrita neste Edital.

2. COMISSÃO DO PROJETO

A responsabilidade pela condução deste projeto é da Comissão Coordenadora do Programa de Elaboração de Itens do Instituto Federal Sul-rio-grandense, constituída por cinco membros: 1 (um) Coordenador Geral (que presidirá a Comissão) e mais quatro Coordenadores de cada uma das Áreas acadêmicas, conforme discriminado abaixo:

COMISSÃO DO PROJETO NO IFSUL	COORDENADOR PEDAGÓGICO RESPONSÁVEL
COORDENADORA GERAL	MARIA REGINA ROSA LIMA
CIÊNCIAS DA NATUREZA	RENATO DOS SANTOS ROSA
CIÊNCIAS HUMANAS	GUILHERME COSTA DA MOTTA
LINGUAGENS E CÓDIGOS	GILNEI OLEIRO CORRÊA
MATÉMATICA	ODAIR ANTÔNIO NOSKOSKI

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o servidor deve cumprir **todos os seguintes requisitos mínimos**:

a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos (ativos e/ou aposentados) do Instituto Federal Sul-rio-grandense ou ser Técnico-Administrativo de nível superior (E) (ativo e/ou aposentados) vinculado a programa em nível de pós-graduação.

b) Possuir, em uma ou mais das áreas ou subáreas apresentadas abaixo, graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia) ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado) ou formação técnica, desde que possua formação pedagógica (esquema I, esquema II ou equivalente).

GRANDES ÁREAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA
	LICENCIATURA PLENA/BACHARELADO/TECNÓLOGO
CIÊNCIAS DA NATUREZA (Química, Física e Biologia)	Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Química, Física, Biologia, Geociências, Educação Ambiental, História Natural, Química Ambiental, Engenharias química, agrônoma, agrícola, elétrica ou outros afins.
CIÊNCIAS HUMANAS	História, Geografia, Filosofia, Sociologia
LINGUAGENS E CÓDIGOS	Letras Português, Letras Inglês, Letras Espanhol, Letras Francês, Literatura, Educação Física, Arte, Tecnologias de Informação e Comunicação.
MATÉMATICA	Matemática e Estatística.

c) **NÃO** possuir nenhum vínculo com curso preparatório para exames de Vestibular, inclusive para as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

d) Enviar **E-MAIL** para o endereço eletrônico correspondente à respectiva área de conhecimento do projeto, relativa à sua área de interesse, discriminada no quadro abaixo, solicitando sua inscrição

para a respectiva área e encaminhando as Fichas em Anexo I, II e III preenchidas e também cópia dos DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO E DA PARTE FRENTE DO CONTRACHEQUE EM QUE CONSTE O VÍNCULO E A ATIVIDADE DESENVOLVIDA no IFSUL.

GRANDES ÁREAS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
CIÊNCIAS DA NATUREZA	naturezainep@ifsul.edu.br
CIÊNCIAS HUMANAS	humanainep@ifsul.edu.br
LINGUAGENS E CÓDIGOS	linguageminep@ifsul.edu.br
MATÉMATICA	matematicainep@ifsul.edu.br

3.2. Considerar-se-ão credenciados no Banco de Colaboradores do INEP os cadastrados que cumprirem as seguintes etapas:

I – Participação na Capacitação realizada sob a responsabilidade dos coordenadores pedagógicos de cada área;

II – Aceitação, explicitada por assinatura, dos termos de sigilo e compromisso do Colaborador do BNI;

4. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE CAPACITAÇÃO

A Comissão organizadora convocará os colaboradores cadastrados para participar de curso de capacitação, a ser realizado no mês **NOVEMBRO DE 2012**, nas dependências do *Campus* Pelotas do IFSul ou em outro local, conforme a disponibilidade e o número de inscritos. A convocação dos cadastrados será realizada tendo como base as atividades a serem executadas (elaboração de itens) e as características da avaliação à qual as atividades se destinam.

4.1. Objetivos da Capacitação

As atividades de capacitação visam transmitir aos colaboradores conhecimentos sobre: (a) avaliações educacionais, (b) desenvolvimento de instrumentos de medidas, (c) matrizes de referência, (d) características e funções de um item, (e) elaboração de um item e (f) avaliação da qualidade do item.

5. TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO

Ao término de cada capacitação, os participantes assinarão o Termo de Sigilo e Compromisso apresentado, pois serão considerados credenciados frente à aptidão aferida.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O INEP solicitará encomendas de itens a serem entregues via sistema. Os colaboradores convocados receberão uma senha que permitirá a submissão da encomenda via sistema, dentro da sala de segurança situada no *Campus* Pelotas. A cada solicitação de encomenda via sistema, o colaborador assinará um novo Termo de Sigilo e Compromisso. Os colaboradores que descumprirem as cláusulas do termo responderão judicialmente pelo ato. Informações sobre como acessar e utilizar o sistema serão fornecidas na ocasião da solicitação dos trabalhos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES.

São atribuições da Comissão:

- a) conduzir os trabalhos das áreas segundo os critérios estabelecidos pelo INEP;
- b) cumprir e fazer cumprir os prazos definidos pelo INEP;
- c) coordenar a produção acadêmica dos itens de cada área, zelando pela qualidade, originalidade, autoria e segurança das composições;
- d) aprovar a indicação dos colaboradores de cada área, cujos nomes serão encaminhados pelos Coordenadores de Área, que participarão do desenvolvimento dos itens;
- e) providenciar os meios para efetivação do pró-labore dos colaboradores envolvidos nesses trabalhos;
- f) dispor sobre demais questões que tratem do efetivo cumprimento deste projeto.

Cada área deverá indicar, à Comissão, colaboradores do quadro efetivo do Instituto Federal Sul-rio-grandense que estarão comprometidos com as regras definidas neste Edital. Os colaboradores indicados pela área e que tiverem seus nomes aprovados pela Comissão terão o compromisso de produzir os itens demandados no prazo estabelecido no cronograma de atividades, bem como as seguintes atribuições:

- a) apresentar regularidade na produção mínima mensal estabelecida;
- b) elaborar os itens segundo os critérios da originalidade, autoria pessoal e sigilo;
- c) participar das capacitações convocadas pela Comissão;
- d) manter seus dados atualizados junto ao Coordenador de área para qualquer necessidade da Comissão;
- e) participar das reuniões de trabalho convocadas pelo Coordenador de área;
- f) assinar Termo de Compromisso ofertado pela Comissão.
- g) assinar o Termo de Sigilo e Compromisso do INEP.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em depósito na conta corrente informada pelo colaborador no cadastro, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da conclusão dos serviços e aprovação pela Equipe Técnica do INEP. A manutenção e a atualização dos dados bancários válidos no site do INEP para depósito em conta corrente são de inteira responsabilidade do colaborador.

A elaboração e/ou revisão de itens serão remuneradas por meio do Auxílio da Avaliação Educacional, regulamentado pelo Decreto Nº 7.114, publicado em 22 de fevereiro de 2.010.

Os valores de remuneração seguem as seguintes especificações:

COLABORADOR	CRITÉRIOS	VALOR POR ITEM ACEITO (R\$)
Elaborador de item (Autor)	Receberá por item aceito após aprovação dos revisores Técnicos e do INEP	R\$ 200,00

9. DA EXTINÇÃO DO TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO

O Termo de Sigilo e Compromisso poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I. Descumprimento de quaisquer de suas condições pelo colaborador;
- II. Evidência constatada de incapacidade técnica ou idoneidade do colaborador, a juízo da Comissão;
- III. Atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo do INEP;
- IV. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao INEP;
- V. De comum acordo entre as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- VI. Por determinação judicial;
- VII. Outras formas previstas na Lei Nº 8.666/93.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços de elaboração de itens do BNI serão acompanhados por técnicos do INEP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais casos não previstos neste edital serão resolvidos pela equipe coordenadora do projeto, junto à Diretoria Executiva da reitoria. Serão fornecidos, primeiramente, atestados de participação, e, depois, certificados de conclusão, durante todas as oficinas de capacitação.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

05/11a 11/11	Inscrições por e-mail
12/11	Homologação das inscrições
13/11 a 16/11	Convocação, via-email, para treinamento, na qual se solicita aos colaboradores a confirmação de presença
A confirmar	Evento de capacitação dos elaboradores, na própria Instituição, a ser conduzido pelos coordenadores de área e pela equipe de revisores já capacitados pelo INEP.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Diretor Executivo da Reitoria

Anexo I

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL: _____	
ÁREA DE CONHECIMENTO	
() NATUREZA () HUMANAS () MATEMÁTICA () LINGUAGENS E CÓDIGOS	
	<i>Preencha deste lado</i>
Nome:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Nome da mãe:	
Sexo:	
Nascido fora do Brasil:	() SIM (x) NÃO
Número da carteira de identidade:	
Órgão expedidor:	
UF identidade:	
UF nascimento:	
UF município:	
Número do PIS/PASEP: (tem no Siapenet ou na Carteira de Trabalho)	
E-mail institucional :	
Repita seu e-mail institucional :	
Endereço:	
CEP:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
UF endereço:	
Município:	
Telefone residencial:	
Telefone celular:	
Telefone comercial:	
Banco para recebimento:	
Número da Agência (com DV):	
Número da Conta Corrente (com DV) :	
Nome do curso que o habilitou a lecionar:	
Possui outro curso de graduação? (se sim, qual?)	
Possui Especialização? (se sim, qual?)	
Possui Mestrado? (se sim, qual?)	
Possui Doutorado? (se sim, qual?)	
Link do currículo Lattes (se tiver):	
Informe o tipo de Vínculo:	() servidor público federal ativo () servidor público federal aposentado

Anexar: - Cópias dos títulos de graduação e/ou pós-graduação, bem como da formação técnica + formação pedagógica

- Comprovante do Vínculo com a instituição (Cópia da parte de cima do contracheque), em que consta o vínculo e atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS – INEP
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DAEB

Anexo II
TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO

Declaro pelo presente Termo que reconheço importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos relativos à minha atuação como Elaborador e/ou Revisor, comprometendo-me a:

- a. Comunicar à Instituição a qual estou vinculado eventual impedimento ou conflito de interesses (parentes diretos que realizarão o ENEM 2011 ou 2012);
- b. Cumprir fielmente com todas as etapas das atividades que me forem destinadas;
- c. Cumprir os prazos estabelecidos;
- d. Manter sob minha responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação do INEP/MEC, sabendo que todas as senhas são pessoais e intransferíveis;
- e. Somente acessar ao sistema de elaboração de itens do INEP nos locais de sigilo e segurança da Instituição a qual estou vinculado;
- f. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;
- g. Reportar à Instituição a qual estou vinculado quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços;
- h. Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pelo INEP.
- i. Atuar com urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- j. Assinar este termo de sigilo e responsabilidade junto ao INEP, comprometendo-me a não utilizar ou divulgar em hipótese alguma os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder na esfera administrativa, cível e penal, uma vez que esses instrumentos serão objeto dos exames realizados pelo INEP.

Pelotas, ___ de _____ de _____.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Matrícula _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Anexo III

Termo de Responsabilidade

Uso de Acesso Remoto

Eu, _____,
servidor da IES (nome da Instituição) _____, me
comprometo a zelar pelos dados de acesso VPN do INEP - INSTITUTO NACIONAL DE
ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, que receberei para ter
acesso remoto às dependências do Órgão para uso do sistema BNI.

Declaro estar ciente que todos os acessos efetuados com minhas
informações de acesso VPN serão de minha total responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que todos os meus acessos serão
monitorados e, no caso de acessos indevidos, serei eu a pessoa a ser responsabilizada.

Pelotas, _____ de _____ de _____.

CPF: _____

E.mail: _____

Indicar a(s) função(ões) exercida(s) no Edital 005/2011:

() Elaborador

Assinatura